



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 6.431, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 72/20, do Prefeito Municipal
Mário Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

Fl. 1

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º A proposta orçamentária do Município de Limeira, relativa ao exercício de 2021, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e transparência na elaboração e execução do orçamento:

I – o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II – o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III – o princípio de transparência implica, além da observação, do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes as informações relativas ao orçamento.

CAPITULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas e



LEI N.º 6.431, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 72/20, do Prefeito Municipal
Mário Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Fl. 2

Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPITULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 4º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2021 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 – Metas Anuais;

Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

Tabela 6.1 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;

Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Financeiro;

Tabela 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 5º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

B



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 6.431, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 72/20, do Prefeito Municipal
Mário Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

Fl. 3

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 6º A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 10% (dez por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

§ 3º. O Instituto de Previdência Municipal de Limeira constituirá reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 7º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2021.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 8º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

B

X



LEI N.º 6.431, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 72/20, do Prefeito Municipal
Mário Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Fl. 4

§ 1º. Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 9º No prazo previsto no caput do art. 8º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual

B

J



LEI N.º 6.431, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 72/20, do Prefeito Municipal
Mário Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Fl. 5

excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 10 Desde que respeitados os limites e as vedações previstas nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 6.431, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 72/20, do Prefeito Municipal
Mário Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

Fl. 6

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 11 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 12º. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores da modalidade de Licitação Convite estabelecidos, respectivamente, nos incisos I “a” e II “a”, do art. 23, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 6.431, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 72/20, do Prefeito Municipal
Mário Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

Fl. 7

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 13 Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 14 Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 15 Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;



LEI N.º 6.431, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 72/20, do Prefeito Municipal
Mário Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Fl. 8

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 16 As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Handwritten mark resembling a stylized 'B' or '3'.

Handwritten signature or mark.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 6.431, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 72/20, do Prefeito Municipal
Mário Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

Fl. 9

Art. 17 As disposições dos artigos 14 e 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 18 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 19 Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 20 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III – modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 21 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou



LEI N.º 6.431, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 72/20, do Prefeito Municipal
Mário Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Fl. 10

informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2021 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 23 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 24 As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I – sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.



LEI N.º 6.431, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 72/20, do Prefeito Municipal
Mário Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Fl. 11

§ 2º. No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º. O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 166, § 9º, da Constituição Federal e art. 233-A, § 1º da Lei Orgânica Municipal .

§ 4º - Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2021 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previstos no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável, e;

IV – se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na lei orçamentária.

§ 5º - Após o prazo previsto no inciso IV do § 4º, as programações orçamentárias previstas no § 3º deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 4º deste artigo.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N.º 6.431, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 72/20, do Prefeito Municipal
Mário Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

Fl. 12

Art. 25 Os créditos consignados na lei orçamentária de 2021 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 26 As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 27 A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2020.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2020 e 2021, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de cinco dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 28 Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º. Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto



LEI N.º 6.431, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
(Projeto de Lei nº 72/20, do Prefeito Municipal
Mário Celso Botion)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Fl. 13

de Lei Orçamentária de 2021 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 8º e 9º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2021.

Art. 29 O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2021, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 30 Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2021 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

Município de LIMEIRA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 Demonstrativo de riscos fiscais e providências
 2021

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	5.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000
Subtotal	5.000	Subtotal	5.000

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0
Total	5.000	Total	5.000

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 10-07-2020 e hora de emissão 13:07

Fontes e notas explicativas:

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	CONSOLIDADO								
	2021			2022			2023		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total	1.223.930	1.181.971	106,9951	1.278.562	1.191.709	103,6382	1.371.229	1.234.861	103,5034
Receitas primárias (I)	1.108.119	1.070.130	96,8710	1.192.305	1.111.311	96,6463	1.275.457	1.148.613	96,2744
Despesa total	1.223.930	1.181.971	106,9951	1.278.562	1.191.709	103,6382	1.371.229	1.234.861	103,5034
Despesas primárias (II)	1.182.989	1.142.433	103,4161	1.234.564	1.150.700	100,0718	1.326.025	1.194.152	100,0913
Resultado primário (III)=(I-II)	-74.870	-72.303	-6,5450	-42.259	-39.389	-3,4254	-50.568	-45.539	-3,8169
Resultado Nominal	-22.567	-21.794	-1,9728	22.540	21.009	1,8271	23.884	21.509	1,8028
Dívida pública consolidada	262.080	253.096	22,9109	225.976	210.626	18,3172	185.638	167.177	14,0124
Dívida consolidada líquida	230.498	222.596	20,1500	193.790	180.626	15,7083	151.770	136.677	11,4559
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 10ª Edição.

Fonte e Notas Explicativas

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2021.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.113.369	116,7252	1.036.264	105,4304	-77.105	-6,9254
Receita Primária (I)	1.037.489	108,7700	957.575	97,4245	-79.914	-7,7026
Despesa Total	1.113.369	116,7252	954.744	97,1365	-158.625	-14,2473
Despesa Primária (II)	1.086.950	113,9555	927.864	94,4017	-159.086	-14,6360
Resultado Primário (III)=(I-II)	-49.461	-5,1854	29.711	3,0228	79.172	-160,0695
Resultado Nominal	-8.631	-0,9048	-5.977	-0,6081	2.654	-30,7496
Dívida Pública Consolidada	178.783	18,7435	262.128	26,6691	83.345	46,6180
Dívida Consolidada Líquida	172.544	18,0894	229.945	23,3948	57.401	33,2675

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 10ª Edição.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Limeira:

Com relação a Receitas Primárias, este Quadro faz a dedução das Receitas de Alienação de Bens, as quais apresentam diferenças do AUDESP, conforme demonstrado a seguir:

Receitas Primárias (AUDESP) - 964.976
 (-)Alienação de Bens - 7.401
 (=)Receitas Primárias - 957.575

Já com relação as Despesas, este quadro utiliza os valores Empenhados, e o AUDESP utiliza os valores Pagos.

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita total	1.090.994	1.113.369	2,05	1.150.005	3,29	1.223.930	6,43	1.278.562	4,46	1.371.229	7,25	
Receitas Primárias (I)	1.019.870	1.037.489	1,73	1.042.682	0,50	1.108.119	6,28	1.192.305	7,60	1.275.457	6,97	
Despesa total	1.090.994	1.113.369	2,05	1.150.005	3,29	1.223.930	6,43	1.278.562	4,46	1.371.229	7,25	
Despesas Primárias (II)	1.081.045	1.086.950	0,55	1.123.046	3,32	1.182.989	5,34	1.234.564	4,36	1.326.025	7,41	
Resultado primário (III)=(I-II)	-61.175	-49.461	-19,15	-80.364	62,48	-74.870	-6,84	-42.259	-43,56	-50.568	19,66	
Resultado Nominal	23.761	-8.631	-136,32	-36.615	324,23	-22.567	-38,37	22.540	-199,88	23.884	5,96	
Dívida pública consolidada	123.915	178.783	44,28	297.628	66,47	262.080	-11,94	225.976	-13,78	185.638	-17,85	
Dívida pública líquida	115.032	172.544	50,00	291.911	69,18	230.498	-21,04	193.790	-15,93	151.770	-21,68	

Especificação	Valores a preços constantes											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita total	1.174.692	1.155.677	-1,62	1.150.005	-0,49	1.181.971	2,78	1.191.709	0,82	1.234.861	3,62	
Receitas primárias (I)	1.098.111	1.076.913	-1,93	1.042.682	-3,18	1.070.130	2,63	1.111.311	3,85	1.148.613	3,36	
Despesa total	1.174.692	1.155.677	-1,62	1.150.005	-0,49	1.181.971	2,78	1.191.709	0,82	1.234.861	3,62	
Despesas primárias (II)	1.163.979	1.128.254	-3,07	1.123.046	-0,46	1.142.433	1,73	1.150.700	0,72	1.194.152	3,78	
Resultado primário (III)=(I-II)	-65.868	-51.341	-22,05	-80.364	56,53	-72.303	-10,03	-39.389	-45,52	-45.539	15,61	
Resultado Nominal	25.583	-8.958	-135,02	-36.615	308,74	-21.794	-40,48	21.009	-196,40	21.509	2,38	
Dívida pública consolidada	133.421	185.576	39,09	297.628	60,38	253.096	-14,96	210.626	-16,78	167.177	-20,63	
Dívida pública líquida	123.856	179.100	44,60	291.911	62,99	222.596	-23,75	180.626	-18,85	136.677	-24,33	

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 10-07-2020 e hora de emissão 13:07

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	1.660.523	100,00	1.658.596	100,00	1.750.315	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	1.660.523	100,00	1.658.596	100,00	1.750.315	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 10-07-2020 e hora de emissão 13:07

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	42.167	100,00	-72.838	100,00	-140.113	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	42.167	100,00	-72.838	100,00	-140.113	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 10-07-2020 e hora de emissão 13:07

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.566	2.111	2.394
Alienação de Bens Móveis	18	0	105
Alienação de Bens Imóveis	7.383	1.907	1.694
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	165	204	595

Despesas Executadas	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	476	1.976	566
DESPESAS DE CAPITAL	476	1.976	566
Investimentos	476	1.976	566
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2019	2018	2017
Saldo do Exercício Anterior			12.328
VALOR (III)	21.381	14.291	14.156

*FONTE: CN - SIPPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 10-07-2020 e hora de emissão 13:07

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	126.380	134.732	156.274
Receita de Contribuições dos Segurados	25.598	26.892	27.742
Civil	25.598	26.892	27.742
Ativo	24.850	25.993	26.714
Inativo	748	899	1.028
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	50.775	49.218	55.491
Civil	50.775	49.218	55.491
Ativo	48.373	49.218	55.491
Inativo	2.402	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	39.605	50.269	66.316
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	39.605	50.269	66.316
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receitas de Serviços	21	0	154
Outras Receitas Correntes	10.381	8.353	6.571
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.177	2.365	2.373
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit atuarial do RPPS (II)	21	0	0
Demais Receitas Correntes	8.183	5.988	4.198
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV)=(I+III-II)	126.359	134.732	156.274

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
Benefícios - Civil	55.697	59.568	73.892
Aposentadorias	44.904	49.621	62.104
Pensões	10.785	9.947	11.788
Outros Benefícios Previdenciários	8	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	2.576	3.039	3.511
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	154	105	75
Demais Despesas Previdenciárias	2.422	2.934	3.436
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	58.273	62.607	77.403

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)	68.086	72.125	78.871
---	---------------	---------------	---------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2018	2019
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	45.840	71.260	70.916

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalente de Caixa	6.522	624	5.463
Investimentos e Aplicações	406.862	468.080	537.241
Outros Bens e Direitos	0	0	0

PLANO FINANCEIRO	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII+VIII)	0	0	0

PLANO FINANCEIRO	2017	2018	2019
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
Benefícios - Civil	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0	0	0

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX-X)	0	0	0
--	---	---	---

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 10-07-2020 e hora de emissão 13:07

Fonte e Notas Explicativas

Município de LIMBEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2019	-----	-----	-----	588.039
2020	38.067	35.744	2.323	590.362
2021	34.034	37.428	-3.394	586.968
2022	30.219	39.575	-9.356	577.612
2023	26.646	41.849	-15.203	562.409
2024	23.564	42.857	-19.293	543.116
2025	20.699	43.857	-23.158	519.958
2026	18.183	43.932	-25.749	494.209
2027	15.901	43.637	-27.736	466.473
2028	13.917	42.712	-28.795	437.678
2029	12.109	41.404	-29.295	408.383
2030	10.568	39.752	-29.184	379.199
2031	9.108	38.224	-29.116	350.083
2032	7.880	36.442	-28.562	321.521
2033	6.784	34.564	-27.780	293.741
2034	5.864	32.615	-26.751	266.990
2035	5.031	30.446	-25.415	241.575
2036	4.374	28.493	-24.119	217.456
2037	3.829	26.369	-22.540	194.916
2038	3.349	24.298	-20.949	173.967
2039	2.952	22.320	-19.368	154.599
2040	2.595	20.470	-17.875	136.724
2041	2.288	18.699	-16.411	120.313
2042	2.019	17.004	-14.985	105.328
2043	1.780	15.387	-13.607	91.721
2044	1.586	13.888	-12.302	79.419
2045	1.409	12.434	-11.025	68.394
2046	1.230	10.941	-9.711	58.683
2047	1.073	9.568	-8.495	50.188
2048	930	8.304	-7.374	42.814
2049	799	7.151	-6.352	36.462
2050	671	6.058	-5.387	31.075
2051	542	4.950	-4.408	26.667
2052	437	4.021	-3.584	23.083
2053	350	3.240	-2.890	20.193
2054	277	2.591	-2.314	17.879
2055	212	1.995	-1.783	16.096
2056	168	1.588	-1.420	14.676
2057	132	1.255	-1.123	13.553
2058	98	936	-838	12.715
2059	72	693	-621	12.094
2060	54	521	-467	11.627
2061	39	383	-344	11.283

Município de LIMBEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2062	28	273	-245	11.038
2063	19	186	-167	10.871
2064	13	128	-115	10.756
2065	9	83	-74	10.682
2066	6	56	-50	10.632
2067	5	45	-40	10.592
2068	3	28	-25	10.567
2069	2	18	-16	10.551
2070	2	14	-12	10.539
2071	1	9	-8	10.531
2072	1	6	-5	10.526
2073	0	4	-4	10.522
2074	0	2	-2	10.520
2075	0	2	-2	10.518
2076	0	2	-2	10.516
2077	0	1	-1	10.515
2078	0	1	-1	10.514
2079	0	1	-1	10.513
2080	0	0	0	10.513
2081	0	0	0	10.513
2082	0	0	0	10.513
2083	0	0	0	10.513
2084	0	0	0	10.513
2085	0	0	0	10.513
2086	0	0	0	10.513
2087	0	0	0	10.513
2088	0	0	0	10.513
2089	0	0	0	10.513
2090	0	0	0	10.513
2091	0	0	0	10.513
2092	0	0	0	10.513
2093	0	0	0	10.513
2094	0	0	0	10.513

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 10-07-2020 e hora de emissão 13:07

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alinea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMBEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2019	-----	-----	-----	79.185
2020	45.822	53.309	-7.487	71.698
2021	43.501	50.941	-7.440	64.258
2022	41.196	49.111	-7.915	56.343
2023	38.979	47.445	-8.466	47.877
2024	36.887	45.794	-8.907	38.970
2025	34.904	44.029	-9.125	29.845
2026	32.972	42.495	-9.523	20.322
2027	31.093	41.211	-10.118	10.204
2028	30.106	40.310	-10.204	0
2029	39.399	39.399	0	0
2030	38.642	38.642	0	0
2031	37.729	37.729	0	0
2032	37.078	37.078	0	0
2033	36.759	36.759	0	0
2034	36.284	36.284	0	0
2035	35.816	35.816	0	0
2036	36.464	36.464	0	0
2037	37.075	37.075	0	0
2038	37.058	37.058	0	0
2039	36.694	36.694	0	0
2040	36.354	36.354	0	0
2041	35.978	35.978	0	0
2042	34.855	34.855	0	0
2043	33.909	33.909	0	0
2044	33.136	33.136	0	0
2045	31.932	31.932	0	0
2046	30.387	30.387	0	0
2047	28.857	28.857	0	0
2048	27.008	27.008	0	0
2049	24.932	24.932	0	0
2050	22.931	22.931	0	0
2051	20.829	20.829	0	0
2052	18.755	18.755	0	0
2053	17.115	17.115	0	0
2054	15.802	15.802	0	0
2055	14.466	14.466	0	0
2056	13.124	13.124	0	0
2057	11.855	11.855	0	0
2058	10.644	10.644	0	0
2059	9.561	9.561	0	0
2060	8.464	8.464	0	0
2061	7.423	7.423	0	0

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2062	6.554	6.554	0	0
2063	5.542	5.542	0	0
2064	4.616	4.616	0	0
2065	3.829	3.829	0	0
2066	3.054	3.054	0	0
2067	2.392	2.392	0	0
2068	1.835	1.835	0	0
2069	1.416	1.416	0	0
2070	1.069	1.069	0	0
2071	772	772	0	0
2072	533	533	0	0
2073	362	362	0	0
2074	219	219	0	0
2075	145	145	0	0
2076	101	101	0	0
2077	63	63	0	0
2078	36	36	0	0
2079	15	15	0	0
2080	8	8	0	0
2081	5	5	0	0
2082	3	3	0	0
2083	2	2	0	0
2084	1	1	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 10-07-2020 e hora de emissão 13:07

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alinea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2021	2022	2023	
ITBI	Remissão, Isenção	Legislação específica, incentivo a indústria e habitação	10.250	10.250	10.250	Renúncia considerada na estimativa de receita.
IPTU	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria e habitação	28.610	28.610	28.610	Renúncia considerada na estimativa de receita.
ISSQN	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria.	8.731	8.731	8.731	Renúncia considerada na estimativa de receita.
Taxas e Preço Público Aprovação	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria.	800	800	800	Renúncia considerada na estimativa de receita.
Outras Renúncias	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação específica, incentivo a indústria e habitação	355	355	355	Renúncia considerada na estimativa de receita.
TOTAL			48.746	48.746	48.746	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 2020-07-10 e hora de emissão 13:07

Fontes e notas explicativas:

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2021
Aumento Permanente de Receita	10.000
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.000
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	10.000
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	7.000
Impacto de Novas DOCCs	7.000
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.000

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 10-Jul-2020 e hora de emissão 13:07

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 1001 SAUDE PARA TODOS Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020

	Valor do Programa	Corrente	242,354	Capital	220	Total	242,574
--	-------------------	----------	---------	---------	-----	-------	---------

Objetivo :
 1-Implantar gestao informatizada na secretaria / 2-Aumentar a eficiencia do atendimento basico nos postos de saude / 3-Redimensionar a oferta de consultas considerando a abrangencia dos postos de saude / 4-Readequar os Centros de Saude da Familia e outros conforme Plano de Governo.

Orgao Resposavel Principal : 14.00.00 SECRETARIA DE SAUDE

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
COBERTURA DE CONSULTAS PRE-NATAL	PERCENTUAL	75
COBERTURA VACINAL DA TRIPLICE VIRAL NO PRIMEIRO ANO	PERCENTUAL	95
CONSULTAS MEDICAS SUS	UNIDADES / HAB	1,20
IMOVEIS VISITADOS EM 02 CICLOS PARA CONTROLE DA DENGUE	PERCENTUAL	80
INCIDENCIA DE DENGUE	UNIDADES	300
INCIDENCIA DE SIFILIS CONGENITA	UNIDADES	30
PROPORCAO DE OBITOS DE MULHERES EM IDADE FERTIL INVESTIGADO	PERCENTUAL	90
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	OBITOS / 1MIL	10,50
TAXA DE MORTALIDADE MATERNA	OBITOS / 100MIL	82

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1090 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE	ATENCAO BASICA	ACOES REALIZADAS	2
1090 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB HOSP	ACOES REALIZADAS	1
1090 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA - SAUDE	VIGILANCIA EM SAUDE	ACOES REALIZADAS	1
1100 IMPLANTACAO DE ACOES DE SERVICOS DE SAUDE	GESTAO DO SUS	ACOES REALIZADAS	1
1110 ESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DA REDE DE ATENCAO BASICA	INVESTIMENTOS(SUS)	ACOES REALIZADAS	2
1120 ESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DA REDE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	INVESTIMENTOS(SUS)	ACOES REALIZADAS	2
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE	NUMERO DE SERVIDORES	131
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ATENCAO BASICA	NUMERO DE SERVIDORES	560
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB HOSP	NUMERO DE SERVIDORES	430
2010 PESSOAL E ENCARGOS	VIGILANCIA EM SAUDE	NUMERO DE SERVIDORES	195
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	23
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	57
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	57
2040 SERVICOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	VIGILANCIA EM SAUDE	CAMPANHAS REALIZADAS	20
2060 COLETA E GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE	RESIDUOS COLETADOS	600
2070 APOIO AO SERVIDOR	GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE	BENEFICIOS AUXILIARES	4
2080 ENERSIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE	GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE	UNIDADES MANTIDAS	57
2100 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA PROTA INTERNA	GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE	QUANTIDADE DE VEICULOS	100
2520 ATENDIMENTO DE ATENCAO BASICA	ATENCAO BASICA	CONSULTAS REALIZADAS	185000
2530 ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB HOSP	CONSULTAS REALIZADAS	400000
2540 ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB HOSP	PESSOAS ATENDIDAS	210
2540 ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	PESSOAS ATENDIDAS	1980
2550 PROCEDIMENTOS E EXAMES - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB HOSP	PROCEDIMENTOS E EXAMES REALIZADOS	2053000
2560 SERVICIO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU)	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB HOSP	PESSOAS ATENDIDAS	20000
2570 FUNCIONAMENTO DE FRONTO ATENDIMENTO	ATENCAO BASICA	PESSOAS ATENDIDAS	90000
2570 FUNCIONAMENTO DE FRONTO ATENDIMENTO	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB HOSP	PESSOAS ATENDIDAS	2575
2580 FUNCIONAMENTO DE FRONTO SOCORRO	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB HOSP	PESSOAS ATENDIDAS	62000
2590 FUNCIONAMENTO DA UPA	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB HOSP	PESSOAS ATENDIDAS	64000
2600 INCENTIVO E APOIO AOS HOSPITAIS	ATENCAO BASICA	PESSOAS ATENDIDAS	16000
2600 INCENTIVO E APOIO AOS HOSPITAIS	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE AMB HOSP	PESSOAS ATENDIDAS	80000
2610 VIGILANCIA SANITARIA	VIGILANCIA EM SAUDE	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	6400
2620 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	VIGILANCIA EM SAUDE	ATENDIMENTOS REALIZADOS	260000
2630 PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA DST/AIDS	VIGILANCIA EM SAUDE	PESSOAS ATENDIDAS	22000
2640 MEDICAMENTOS E INSUMOS	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	UNIDADES DISTRIBUIDAS	47000000
2650 QUALIFICACAO DA GESTAO DO SUS	GESTAO DO SUS	SETORES MANTIDOS	57

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 2001 EDUCAÇÃO, O FUTURO EM NOSSAS MÃOS Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020Objetivo : Valor do Programa Corrente 257.265 Capital 362 Total 257.627

1-Analisar a estrutura atual para criação de vagas e melhorias funcionais / 2-Implantar sistema de gestão para aprendizagem / 3-Acompanhar as avaliações pedagógicas e implantar gestão de resultados / 4-Valorizar as equipes das escolas e outros conforme Plano de Governo.

Orgão Responsável Principal : 15.02.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Indicador :		Índice mais Recente	Índice Futuro 2021
ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2 ANO	PERCENTUAL	83	90
ATENDIMENTO A DEMANDA DE VAGAS EM CRECHES	PERCENTUAL	83,70	90,60
ESCOLAS COM PROGRAMAS EM TEMPO INTEGRAL	PERCENTUAL	70	76
IDEB - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	ÍNDICE	6,40	7
INDICADOR NUTRICIONAL (RESTO INGESTÃO)	PERCENTUAL	0	9
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM MATEMÁTICA	PERCENTUAL	62	67
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUÊS	PERCENTUAL	68	74
ÍNDICE DE APRENDIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	PERCENTUAL	81	88

Ação	Órgão executor	Produto / Unidade de medida	Meta Física
1130 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	EDUCAÇÃO INFANTIL	ACÕES REALIZADAS	UNIDADES 12
1130 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	ENSINO FUNDAMENTAL	ACÕES REALIZADAS	UNIDADES 21
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO	NÚMERO DE SERVIDORES	UNIDADES 145
2010 PESSOAL E ENCARGOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	NÚMERO DE SERVIDORES	UNIDADES 1127
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ENSINO FUNDAMENTAL	NÚMERO DE SERVIDORES	UNIDADES 1006
2011 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB INFANTIL	FUNDO MANUT. DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA	NÚMERO DE SERVIDORES	UNIDADES 588
2012 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB FUNDAMENTAL	FUNDO MANUT. DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA	NÚMERO DE SERVIDORES	UNIDADES 1519
2013 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB EJA	FUNDO MANUT. DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA	NÚMERO DE SERVIDORES	UNIDADES 20
2014 PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL	FUNDO MANUT. DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA	NÚMERO DE SERVIDORES	UNIDADES 90
2019 ESTACIÁRIOS E APRENDIZES	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO	NÚMERO DE ESTACIÁRIOS E APRENDIZES	UNIDADES 203
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 2
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 2
2070 APOIO AO SERVIDOR	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO	BENEFÍCIOS AUXILIARES	UNIDADES 4
2080 ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA / TELEFONE	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES 92
2090 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	EDUCAÇÃO INFANTIL	SERVIÇOS REALIZADOS	M2 (METRO QUADR) 240000
2090 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	ENSINO FUNDAMENTAL	SERVIÇOS REALIZADOS	M2 (METRO QUADR) 240000
2100 MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA INTERNA	GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	UNIDADES 36
2660 FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES 11760
2670 BOLSA CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL	CRIANÇAS ATENDIDAS	UNIDADES 1690
2680 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES 15317
2690 TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES 342
2690 TRANSPORTE ESCOLAR	ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES 1080
2700 CURSINHO PRE-VESTIBULAR	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES 200
2710 BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	BOLSAS CONCEDIDAS	UNIDADES 200
2720 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	REFEIÇÕES SERVIDAS	UNIDADES 1040000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06431 DE 10/08/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 3001 VALORIZAÇÃO E UNIVERSALIZAÇÃO DA CULTURA Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020

Objetivo : Valor do Programa Corrente 8.362 Capital 62 Total 8.424

1-Descentralizar e levar a Cultura aos bairros / 2-Implantar programas culturais nas escolas / 3-Fomentar e incentivar parcerias com artistas do município / 4-Manter e ampliar as atividades das orquestras e bandas apoiadas e outros conforme Plano de Governo.

Orgão Responsável Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE CULTURA

Indicador : Índice mais Recente Índice Futuro 2021

Indicador	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021
ACERVO DE LIVROS NAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	LIVROS / HABITA 0,17	0,20
ATENDIMENTOS PARA FORMAÇÃO NOS PROJETOS CULTURAIS	UNIDADES 1.467	1.567
ESPAÇOS E CENTROS CULTURAIS MANTIDOS	UNIDADES 23	21
VISITANTES NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	UNIDADES 34.000	35.500

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
1150 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ESPAÇOS CULTURAIS	CULTURA E DEPENDÊNCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES 0
2010 PESSOAL E ENCARGOS	CULTURA E DEPENDÊNCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES 136
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	CULTURA E DEPENDÊNCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES 12
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	CULTURA E DEPENDÊNCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 4
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	CULTURA E DEPENDÊNCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 4
2760 FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS	CULTURA E DEPENDÊNCIAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES 10
2770 APOIO E PROMOÇÃO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA E FESTAS POPULARES	CULTURA E DEPENDÊNCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES 211
2780 DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	CULTURA E DEPENDÊNCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES 0
2790 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES 5

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE LIMBEIRA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06431 DE 10/08/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 3002 ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020				
		Valor do Programa	Corrente	10.247 Capital	44 Total	10.291
Objetivo : 1-Realizar competicoes do esporte amador / 2-Assegurar a participacao de pessoas com deficiencia nas atividades fisicas / 3-Celebrar parcerias com entidades esportivas / 4-Incentivar maior participacao popular em atividades fisicas e conforme Plano de Governo.						
Orgao Responsavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
Indicador :		Indice mais Recente		Indice Futuro 2021		
INSTALACOES ESPORTIVAS MANTIDAS	UNIDADES	140		185		
MODALIDADES ESPORTIVAS FOMENTADAS	UNIDADES	23		31		
PESSOAS COM DEFICIENCIA ATENDIDAS	UNIDADES	121		135		
PROJETOS ESPORTIVOS	UNIDADES	18		26		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica		
1160 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER	ESPORTE E LAZER E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS		UNIDADES	12	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ESPORTE E LAZER E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES		UNIDADES	101	
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	ESPORTE E LAZER E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES		UNIDADES	10	
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ESPORTE E LAZER E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS		UNIDADES	4	
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ESPORTE E LAZER E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS		UNIDADES	4	
2800 INCLUSAO SOCIAL PELO ESPORTE E LAZER	ESPORTE E LAZER E DEPENDENCIAS	PESSOAS ATENDIDAS		UNIDADES	9000	
2810 APOIO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	ESPORTE E LAZER E DEPENDENCIAS	EVENTOS REALIZADOS		UNIDADES	40	

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 4001 POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020			
		Valor do Programa	Corrente	Capital	Total
Objetivo :		46.089		284	46.373
1-Criar equipe volante de assistencia social para a area ru ral / 2-Levar cursos de capacitacao e atividades laborais p ara os bairros / 3-Implantar gestao e acompanhamento das po liticas sociais voltadas aos seus beneficiarios e outros co nforme Plano de Governo.					
Orgao Responsavel Principal : 30.00.00 CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM					
Indicador :		Indice mais Recente	Indice Futuro 2021		
ADULTOS NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	UNIDADES	856	906		
CRIANCAS E ADOLESCENTES NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	UNIDADES	4.053	4.299		
ENTIDADES ASSISTENCIAIS SUBVENCIONADAS	UNIDADES	22	22		
FAMILIAS INSCRITAS NO CADASTRO UNICO	UNIDADES	29.899	31.369		
FAMILIAS NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	UNIDADES	2.663	2.822		
IDOSOS NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	UNIDADES	3.035	3.219		
PESSOAS COM DEFICIENCIA NOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	UNIDADES	774	819		
VAGAS OFERTADAS DE CURSOS	UNIDADES	2.685	2.806		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida			Meta Fisica
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADMINISTRATIVA - CEPROSOM	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	295	
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ADMINISTRATIVA - CEPROSOM	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	24	
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADMINISTRATIVA - CEPROSOM	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	PROTECAO SOCIAL BASICA - FMS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	23	
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	0	
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADMINISTRATIVA - CEPROSOM	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	0	
2020 PROTECAO SOCIAL AS FAMILIAS	PROTECAO SOCIAL BASICA - FMS	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADES	2100	
2020 PROTECAO SOCIAL AS FAMILIAS	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMS	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADES	722	
2030 ATENCAO A CRIANCAS E ADOLESCENTES	PROTECAO SOCIAL BASICA - FMS	CRIANCAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	UNIDADES	3526	
2030 ATENCAO A CRIANCAS E ADOLESCENTES	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMS	CRIANCAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	UNIDADES	743	
2040 ATENCAO AO IDOSO	PROTECAO SOCIAL BASICA - FMS	IDOSOS ATENDIDOS	UNIDADES	2970	
2040 ATENCAO AO IDOSO	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMS	IDOSOS ATENDIDOS	UNIDADES	249	
2050 ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIENCIA	PROTECAO SOCIAL BASICA - FMS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	558	
2050 ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIENCIA	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	263	
2060 ATENCAO A MULHER VITIMA DE VIOLENCIA	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMS	MULHERES ATENDIDAS	UNIDADES	15	
2070 ATENDIMENTO A POPULACAO DE RUA	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	506	
2080 APOIO AS ENTIDADES	PROTECAO SOCIAL BASICA - FMS	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	11	
2080 APOIO AS ENTIDADES	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMS	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	11	
2080 APOIO AS ENTIDADES	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	1	
2090 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	FUNDO DOS DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	1	
2100 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	1	
2110 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	1	

CN-SIPPM

MUNICIPIO DE LIMEIRA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2021 - LEI Nº. 06431 DE 10/08/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 4002 PREVIDENCIA MUNICIPAL Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020

	Valor do Programa	Corrente	114.751	Capital	2.025	Total	116.776
--	-------------------	----------	---------	---------	-------	-------	---------

Objetivo :
1- Recolhimento, Gestao e Aplicacao das contribuicoes previdenciarias, destinadas ao pagamento dos beneficios presente e futuros.

Orgao Responsavel Principal : 50.00.00 INSTIT DE PREVIDENCIA MUNIC DE LIMEIRA

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
-------------	---------------------	--------------------

RENDIMENTO DOS INVESTIMENTOS (IPCA + 6% A.A.)	PERCENTUAL	100	75
---	------------	-----	----

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1170 IMPLANTACAO DA SEDE DO IPML	GESTAO ADMINISTRATIVA - IPML	ETAPAS EXECUTADAS	PERCENTUAL 0
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADMINISTRATIVA - IPML	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES 17
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADMINISTRATIVA - IPML	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 3
2960 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS (PLANO FINANC EIRO)	GESTAO ADMINISTRATIVA - IPML	NUMERO DE SEGURADOS	UNIDADES 652
2970 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS (PLANO PREVIDENCIARIO)	GESTAO ADMINISTRATIVA - IPML	NUMERO DE SEGURADOS	UNIDADES 1070

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa :	5001 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020			
Objetivo :	1-Viabilizar ampliação dos programas habitacionais federal e estadual / 2-Priorizar a construção de moradias para a população de baixa renda / 3-Articular a política habitacional com os demais setores da prefeitura e outros conforme Plano de Governo.	Valor do Programa	Corrente	Capital	Total
		2.432		1.974	4.406
Orgão Responsável Principal :	09.90.00 SECRETARIA DE HABITACAO				
Indicador :		Índice mais recente	Índice Futuro 2021		
FAMILIAS CADASTRADAS EM PROGRAMAS HABITACIONAIS	UNIDADES	17.715	12.000		
MORADIAS NOVAS VIABILIZADAS	UNIDADES	2.218	150		
MORADIAS REGULARIZADAS	UNIDADES	0	70		
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Física	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	HABITACAO E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	22	
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	HABITACAO E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	4	
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	HABITACAO E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	HABITACAO E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	3	
2320 ASSISTENCIA TECNICA E FOMENTO HABITACIONAL	HABITACAO E DEPENDENCIAS	MORADIAS ASSISTIDAS	UNIDADES	70	
2330 FABRICA DE MOBILIARIO URBANO DE LIMEIRA (FAMUL)	HABITACAO E DEPENDENCIAS	PRODUTOS EQUIVALENTES	UNIDADES	2800	
2340 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	FUNDO MUNIC HABITACAO INTERESSE SOCIAL	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2021 - LEI No. 26431 DE 10/08/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 5002 LIMEIRA LIMPA E BONITA - ZELADORIA Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020

Objetivo : Valor do Programa Corrente 95.482 Capital 36.574 Total 132.056

1-Buscar a melhoria contínua dos serviços públicos / 2-Implantar programas de resíduos sólidos, incentivando sua reutilização / 3-Buscar a excelência na aplicação dos recursos públicos e outros conforme Plano de Governo.

Orgão Responsável Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Indicador :		Índice mais recente	Índice Futuro 2021
ESTRADAS RURAIS INTERDITADAS ACIMA DE 15 DIAS	UNIDADES	0	0
EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PONTOS LUMINOSOS	253	275
PONTOS DE ALAGAMENTO	UNIDADES	14	12
RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PER CAPITA	KG / HABITANTE	600	590
RESÍDUOS PER CAPITA	KG / HABITANTE	237	230

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
2010 PESSOAL E ENCARGOS	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDÊNCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES 125
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDÊNCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES 2
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDÊNCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 5
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDÊNCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 5
2060 COLETA E GESTAO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDÊNCIAS	RESÍDUOS COLETADOS	TONELADAS 256000
2090 LIMPEZA E CONSERVACAO DE BENS PÚBLICOS	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDÊNCIAS	SERVIÇOS REALIZADOS	M2 (METRO QUADRADO) 14500000
2390 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE VIAS E PASSAGENS PÚBLICAS	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDÊNCIAS	SERVIÇOS REALIZADOS	M3 (METRO QUADRADO) 120000
2400 CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDÊNCIAS	KM CONSERVADOS	UNIDADES 484
2410 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DE PROPOSTOS PÚBLICOS	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDÊNCIAS	ACOFS REALIZADAS	UNIDADES 1
2420 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ILUMINACAO PÚBLICA	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDÊNCIAS	SERVIÇOS EXECUTADOS	PONTOS LUMINOSOS 13000
2430 SERVIÇOS DE ILUMINACAO PÚBLICA - CONSUMO	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDÊNCIAS	CONSUMO REALIZADO	KWH (KILOWATT) 29000000
2440 LIMPEZA E CONSERVACAO DE GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDÊNCIAS	M (METRO)	UNIDADES 325000
2450 FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO URBANA	FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO URBANA	PROJETOS APOIADOS	UNIDADES 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06431 DE 10/08/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 5003 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020

Valor do Programa Corrente 0 Capital 8.134 Total 8.134

Objetivo :
1-Planejar e executar a fiscalização de obras públicas /7-M
anter as obras públicas alinhadas aos seus respectivos cronogramas e orçamentos e outros conforme Plano de Governo.

Orgão Responsável Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Indicador :

Índice mais recente

Índice futuro 2021

AMPLIAÇÃO DA REDE DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
OBRAS CONCLUÍDAS
VIAS PAVIMENTADASMETROS
UNIDADES
M2 (METRO QUADR500
0
80.0001.000
4
45.000

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
1030 CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDÊNCIAS	OBRAS EXECUTADAS	UNIDADES 1
1040 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDÊNCIAS	M (METRO)	UNIDADES 1300
1050 IMPLANTAÇÃO DE VIADUTOS	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDÊNCIAS	ETAPAS EXECUTADAS	PERCENTUAL 40
1060 IMPLANTAÇÃO DE AEROPORTO	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDÊNCIAS	ETAPAS EXECUTADAS	PERCENTUAL 0
1070 OBRAS DE INFRAESTRUTURA	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDÊNCIAS	OBRAS EXECUTADAS	UNIDADES 2
1080 PROGRAMA PRO TRANSPORTF	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEPENDÊNCIAS	ETAPAS EXECUTADAS	PERCENTUAL 0

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 6001 RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020

Objetivo : 1-Implantar programa de educação ambiental nas escolas municipais / 2-Recuperar áreas degradadas, preservando nascentes e matas ciliares / 3-Aumentar a arborização do município com árvores frutíferas e outras conforme Plano de Governo.

Valor do Programa Corrente 7.579 Capital 191 Total 7.770

Orgão Responsável Principal : 09.00.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Indicador :	Índice mais recente	Índice Futuro 2021
ACORES DE EXPANSÃO RURAL	UNIDADES 10	400
ANIMAIS ATENDIDOS	UNIDADES 593	2.000
ÁRVORES PLANTADAS NA ÁREA URBANA	UNIDADES 1.500	2.500
CLASSIFICAÇÃO I-EGM AMB	NOTA 90	90

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
2010 PESSOAL E ENCARGOS	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES 107
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES 12
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 5
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 5
2280 EXTENSÃO RURAL	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DEPENDENCIAS	FRIRAS MANTIDAS	UNIDADES 3
2290 ÁREAS VERDES E ARBORIZACAO	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DEPENDENCIAS	ACORES REALIZADAS	UNIDADES 20
2300 PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DEPENDENCIAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES 2
2310 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PROJETOS APOIADOS	UNIDADES 2

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 6.002 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020

	Valor do Programa	Corrente	4.427	Capital	703	Total	5.130
--	-------------------	----------	-------	---------	-----	-------	-------

Objetivo :
 1-Avantar na capacitacao profissional, ampliando as parcerias com o sistema "S" / 2-Reorganizar e Ampliar o Parque Tecnologico, viabilizando a realizacao de parcerias /3-Fomento e discussoes com empresarios e trabalhadores para melhoria dos setores economicos e outros conforme Plano de Governo.

Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRETARIA DE DESENV, TURISMO E INOVACAO

Indicador :		Indice mais Recente		Indice Futuro 2021
CURSOS PARA EMPREENDEDORES E TRABALHADORES	UNIDADES	100		90
EMPREGOS FORMAIS GERADOS	UNIDADES	1.000		1.000
EMPRESAS EXISTENTES	UNIDADES	32.048		36.000
EVENTOS E/OU FEIRAS REALIZADOS OU APOIADOS	UNIDADES	10		10

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
1140 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	DESENV, TURISMO	INOVACAO E DEPENDENCIAS	UNIDADES
2010 PESSOAL E ENCARGOS	DESENV, TURISMO	INOVACAO E DEPENDENCIAS	UNIDADES
2319 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	DESENV, TURISMO	INOVACAO E DEPENDENCIAS	UNIDADES
2520 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	DESENV, TURISMO	INOVACAO E DEPENDENCIAS	UNIDADES
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	DESENV, TURISMO	INOVACAO E DEPENDENCIAS	UNIDADES
2730 APOIO AO DESENVOLVIMENTO LOCAL	DESENV, TURISMO	INOVACAO E DEPENDENCIAS	UNIDADES
2740 POLO DE TECNOLOGIA E INCUBADORAS	DESENV, TURISMO	INOVACAO E DEPENDENCIAS	UNIDADES
2750 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	INOVACAO E DEPENDENCIAS	UNIDADES
2752 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE LIMBEIRA-FMDL	FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO LIMBEIRA	INOVACAO E DEPENDENCIAS	UNIDADES

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7001 EFICIENCIA, MORALIDADE E TRANSPARENCIA Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020

Objetivo : Valor do Programa Corrente 29.355 Capital 470 Total 29.825

1-Fiscalizar programas e ações do governo municipal / 2-Inf
ormar a população sobre a legislação vigente, leis aprovada
s e assuntos de interesse público / 3-Viabilizar e manter a
transmissão das sessões camararias via rádio, TV e Interne
t e outros objetivos.

Orgão Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE LIMBEIRA

Indicador :	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS	UNIDADES 12	19
CAPACITACAO OFERECIDA AOS SERVIDORES	UNIDADES 67	92
EVENTOS EDUCATIVOS E CULTURAIS OFERECIDOS	UNIDADES 20	28
EVENTOS DA SOCIEDADE CIVIL REALIZADOS NA CAMARA	UNIDADES 26	45
PROPOSITURAS APRESENTADAS	UNIDADES 4.921	5.500
QUANTIDADE DE ACESSOS AO SITIO DA CAMARA	UNIDADES 216.583	140.000
QUANTIDADE DE ACESSOS AS MIDIAS SOCIAIS DA CAMARA	UNIDADES 7.978	9.500
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS NA OUVIDORIA	UNIDADES 82	152
QUANTIDADE DE HORAS DE SESSOES TRANSMITIDAS AO VIVO	UNIDADES 0	180
QUANTIDADE DE PEDIDOS DE INFORMACOES VIA SIC	UNIDADES 98	130
QUANTIDADE DE PESSOAS ALCANÇADAS EM EVENTOS	UNIDADES 1.791	3.000
QUANTIDADE DE REUNIOES DE COMISSOES PERMANENTES	UNIDADES 222	250
QUANTIDADE DE SESSOES REALIZADAS	UNIDADES 45	46
QUANTIDADE DE VISITANTES A CAMARA	UNIDADES 21.706	24.000

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
1010 AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA DO LEGISLATIVO	GESTAO ADMINISTRATIVA - CAMARA MUNICIPAL	ACOES REALIZADAS	UNIDADES 1
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADMINISTRATIVA - CAMARA MUNICIPAL	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES 146
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES 10
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADMINISTRATIVA - CAMARA MUNICIPAL	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 3
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 6
2200 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E UTILIDADE PUBLICA	GESTAO ADMINISTRATIVA - CAMARA MUNICIPAL	PUBLICACOES VEICULADAS	MESES 12
2210 ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	GESTAO ADMINISTRATIVA - CAMARA MUNICIPAL	ACOES REALIZADAS	UNIDADES 7
2220 FUNCIONAMENTO DA ESCOLA LEGISLATIVA	GESTAO ADMINISTRATIVA - CAMARA MUNICIPAL	ACOES REALIZADAS	UNIDADES 35
2230 TRANSMISSAO EM CADERA DE RADIO E TV DAS SESSOES E ATIVIDADES CAMARARIAS E EDUCACAO E CIDADANIA	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	SESSOES TRANSMITIDAS	UNIDADES 50

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE LIMBEIRA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2021 - LEI Nº. 06431 DE 10/08/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7002 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020

Valor do Programa Corrente 2.882 Capital 15 Total 2.897

Objetivo :
 1-Implantar metas e indicadores com premiações para acompanhamento e avaliação dos servidores / 2-Reduzir o número de Secretarias / 3-Criação de Gabinete Itinerante para atendimento presencial nos bairros e outros conforme Plano de Governo.

Orgão Responsável Principal : 02.03.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador : Índice mais recente Índice Futuro 2021

ENCONTROS COM PARTICIPAÇÃO POPULAR UNIDADES 0 12

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
2010 PESSOAL E ENCARGOS	CABINETE E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES 24
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GABINETE E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES 3
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	GABINETE E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 7
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GABINETE E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 7

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE LIMBUA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06431 DE 10/08/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7003 ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL		Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020			
Objetivo :		Valor do Programa	Corrente	Capital	Total
1- Apoiar juridicamente a tomada de decisões das demais secretarias e Gabinete do Prefeito / 2- Exercer e resguardar os direitos do município nas esferas administrativas e judiciais.		7.167			7.167
Orgão Responsável Principal : 03.00.00 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
Indicador :		Índice mais recente		Índice Futuro 2021	
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ANALISADOS		UNIDADES		18.300	
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida			Meta Física
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ASSUNTOS JURIDICOS E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES			48 UNIDADES
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	ASSUNTOS JURIDICOS E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES			22 UNIDADES
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ASSUNTOS JURIDICOS E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS			6 UNIDADES
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ASSUNTOS JURIDICOS E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS			6 UNIDADES

Programa : 7004 COMUNICAÇÃO INTEGRADA E TRANSPARENCIA Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020

Objetivo : 1-Sistematizar os resultados obtidos por meio das iniciativas
as da atual administração do município na área de Comunicação Pública.

Orgão Responsável Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Indicador :	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021
ATENDIMENTOS NA OUVIDORIA RESOLVIDOS	PERCENTUAL 66,60	68,80
ATENDIMENTOS NO 156 RESOLVIDOS	PERCENTUAL 86,80	87,80
BRIEFINGS ATENDIDOS	UNIDADES 250	600

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
2010 PESSOAL E ENCARGOS	COMUNICAÇÃO SOCIAL E DEPENDÊNCIAS	NÚMERO DE SERVIDORES	UNIDADES 20
2010 PESSOAL E ENCARGOS	OUVIDORIA	NÚMERO DE SERVIDORES	UNIDADES 5
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	COMUNICAÇÃO SOCIAL E DEPENDÊNCIAS	NÚMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES 4
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	OUVIDORIA	NÚMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES 6
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	COMUNICAÇÃO SOCIAL E DEPENDÊNCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 4
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	OUVIDORIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 2
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	COMUNICAÇÃO SOCIAL E DEPENDÊNCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 4
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	OUVIDORIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 2
2040 SERVIÇOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	COMUNICAÇÃO SOCIAL E DEPENDÊNCIAS	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADES 10
2050 SERVIÇOS COM PUBLICIDADE LEGAL	COMUNICAÇÃO SOCIAL E DEPENDÊNCIAS	PUBLICAÇÕES REALIZADAS	UNIDADES 250

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE LIMBEIRA

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06431 DE 10/08/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7005 GESTAO ADMINISTRATIVA Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020

Valor do Programa Corrente 71.638 Capital 39 Total 71.677

Objetivo :
 1-Capacitar continuamente os servidores municipais / 2-Raci
 onalizar os processos seletivos do município / 3-Valorizar
 os servidores efetivos através de maior participação em car
 gos gerenciais / 4-Capacitar empresas locais para serem for
 necedoras do município e outros conforme Plano de Governo.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Indicador :

Índice mais Recente

Índice Futuro 2021

Indicador	Unidade	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021
COMPRAS EFICIENTES (DESAGIO SOBRE O PRECO ESTIMADO)	PERCENTUAL	16	30
EVENTOS DE VALORIZACAO DO SERVIDOR	UNIDADES	0	2
HORAS DE CAPACITACAO	UNIDADES	14.960	25.000
HORAS DE INSTRUCAO EM SEGURANCA DO TRABALHO	UNIDADES	815	1.500
INSTRUCAO EM SEGURANCA DO TRABALHO	UNIDADES	877	1.300
SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADES	1.923	4.000

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2010 PESSOAL E ENCARGOS	ADMINISTRACAO E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES 140
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	ADMINISTRACAO E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES 37
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	ADMINISTRACAO E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 4
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	ADMINISTRACAO E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 4
2050 SERVICOS COM PUBLICIDADE LEGAL	ADMINISTRACAO E DEPENDENCIAS	PUBLICACOES REALIZADAS	UNIDADES 1300
2070 APOIO AO SERVIDOR	ADMINISTRACAO E DEPENDENCIAS	BENEFICIOS AUXILIARES	UNIDADES 4
2080 ENERGIA ELETRICA / AGUA / TELEFONE	ADMINISTRACAO E DEPENDENCIAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES 15
2240 ALMOXARIFADO CENTRAL	ADMINISTRACAO E DEPENDENCIAS	UNIDADES MANTIDAS	UNIDADES 15
2250 APOIO A ORÇAO EXTERNOS	ADMINISTRACAO E DEPENDENCIAS	INSTITUICOES APOIADAS	UNIDADES 35

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7000 PLANEJAMENTO E GESTAO ORÇAMENTARIA Valores expressos em R\$ milhares / 2020

Objetivo : Valor do Programa Corrente 2.108 Capital 10 Total 2.118

1-Implantar metas e indicadores para acompanhamento de resultados e avaliação dos serviços públicos prestados / 2-Implantar ferramenta de Gestão OBZ-Orçamento Base Zero e outros conforme Plano de Governo.

Orgão Responsável Principal : 00.00.00 SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA

Indicador : Índice mais recente Índice Futuro 2021

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS	UNIDADES	8	8
CLASSIFICAÇÃO I-EGM PLAN	NOTA	50	50
INDICADORES E METAS MONITORADOS	UNIDADES	506	950

Ação Orgão Executor Produto / Unidade de Medida Meta Física

2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ESTRATEGICA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES	13
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO ESTRATEGICA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES	2
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ESTRATEGICA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ESTRATEGICA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES	5

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06411 DE 10/08/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7007 TECNOLOGIA DA INFORMACAO		Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020			
		Valor do Programa	Corrente	1.610 Capital	50 Total: 1.660
Objetivo :		1-Suportar tecnologicamente as demandas de governo alinhada s aos objetivos do programa de governo, através do uso da tecnologia da informacao para inovacao e atualizacao tecnologica de seus processos de forma integrada, visando uma gestao transparente, consistente e eficiente.			
Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA					
Indicador :		Indice mais Recente		Indice Futuro 2021	
CHAMADOS RESOLVIDOS EM ATE 01 DIA	PERCENTUAL	60		68	
CLASSIFICACAO I-EGM GOV TI	NOTA	75		75	
USUARIOS INTERNOS ATIVOS CADASTRADOS	UNIDADES	1.700		4.000	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Meta Fisica	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	NUMERO DE SERVIDORES		UNIDADES	16
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES		UNIDADES	7
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	DEPARTAMENTOS MANTIDOS		UNIDADES	1
2260 MANUTENCAO E DESENVOLV.M. DE SOLUCOES TECNOLOGICAS	GESTAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	UNIDADES MANUTIDAS		UNIDADES	1

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7008		CONTRÔLE INTERNO MUNICIPAL		Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020			
		Valor do Programa	Corrente	847	Capital	17	Total
		864					
Objetivo : 1-Apoiar o Tribunal de Contas de SP, atuando como interlocutor e articulador junto as secretarias municipais / 2-Avaliar os processos licitatorios por amostragem / 3-Assinar o Relatório de gestao fiscal em conjunto com as autoridades financeiras do municipio e outros conforme Plano de Governo.							
Orgao Resposavel Principal : 06.00.00		SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA					
Indicador :		Indice mais Recente			Indice Futuro 2021		
CLASSIFICACAO I-EGM GLOBAL	NOTA	75			75		
PROCESSOS AUDITADOS	UNIDADES	120			132		
RELATORIOS DE CONTRÔLE INTERNO ELABORADOS	UNIDADES	12			15		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida			Meta Fisica		
2010	PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO E CONTROLADORIA	NUMERO DE SERVIDORES			UNIDADES	1
2019	ESTAGIARIOS E APRENDIZES	GESTAO E CONTROLADORIA	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES			UNIDADES	0
2030	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO E CONTROLADORIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS			UNIDADES	2
2270	CONTRÔLE INTERNO E AUDITORIA	GESTAO E CONTROLADORIA	DEPARTAMENTOS MANTIDOS			UNIDADES	2

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7000 GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020

Objetivo :	Valor do Programa	Corrente	19.847	Capital	0	Total	19.847
1- Executar as políticas de tributação e finanças do município, buscando a sustentabilidade para o crescimento econômico, social e financeiro.							

Orgão Responsável Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE FAZENDA

Indicador :

Índice mais recente

Índice Futuro 2021

INADIMPLEMENTO DO IPTU	PERCENTUAL	27	22
CRESCIMENTO DA ARRECADACÃO DA DÍVIDA ATIVA	PERCENTUAL	0	4

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
2010 PESSOAL E ENCARGOS	FAZENDA E DEPENDÊNCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES 139
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	FAZENDA E DEPENDÊNCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES 20
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	FAZENDA E DEPENDÊNCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 3
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	FAZENDA E DEPENDÊNCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 1

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE LIMBEIRA

CONA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2021 - LEI No. 06431 DE 10/08/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7010 PLANEJAMENTO URBANO Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020

	Valor do Programa	Corrente	7.093	Capital	15	Total	7.108
--	-------------------	----------	-------	---------	----	-------	-------

Objetivo :
 1- Otimizar procedimentos, diminuindo os prazos de certificação de empreendimentos / 2-Estabelecer regras mais simples e objetivas para a revisão do plano diretor / 3-Modernizar modelos e procedimentos para agilizar aprovação de projetos e outros conforme Plano de Governo.

Orgão Responsável Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE URBANISMO

Indicador :		Índice mais recente	Índice Futuro 2021
ALVARAS DE CONSTRUÇÃO VENCIDAS ATÉ 2017 NOTIFICADAS	PERCENTUAL	0	0
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	UNIDADES	0	1.100
PROTOCOLO DE PROJETOS NA APROVAÇÃO ON-LINE	PERCENTUAL	0	15

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
2010 PESSOAL E ENCARGOS	URBANISMO E DEPENDÊNCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES 90
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	URBANISMO E DEPENDÊNCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES 4
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	URBANISMO E DEPENDÊNCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 4
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	URBANISMO E DEPENDÊNCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 4

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 7011 GESTAO - EMBEL		Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020					
		Valor do Programa	Corrente	8.21?	Capital	2.358 Total	10.571
Objetivo : 1- Gerenciar a Rodoviaria, Cemiterio Parque de Limeira e Ações Judiciais ate que se finalize o processo de liquidacao da empresa.							
Orgao Responsavel Principal : 60.00.00		EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA					
Indicador :		Indice mais Recente			Indice Futuro 2021		
SAIDAS DE VIAGENS DE ONIBUS		UNIDADES			68.400		
SEGUIMIENTOS REALIZADOS		UNIDADES			840		
					92.000		
					1.100		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida			Meta Fisica		
0010 REQUISITORIOS	FUNDO LIQUIDACAO EMBEL - FUNDEL	PRECATORIOS DO ANO LIQUIDADOS			PERCENTUAL	200	
2010 PESSOAL E ENCARGOS	GESTAO ADMINISTRATIVA - EMBEL	NUMERO DE SERVIDORES			UNIDADES	29	
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	GESTAO ADMINISTRATIVA - EMBEL	DEPARTAMENTOS MANTIDOS			UNIDADES	9	
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	GESTAO ADMINISTRATIVA - EMBEL	DEPARTAMENTOS MANTIDOS			UNIDADES	9	
2940 CEMITERIO FARQUE	GESTAO ADMINISTRATIVA - EMBEL	CAZIGOS MANTIDOS			UNIDADES	8906	
2950 ESTACAO RODOVIARIA	GESTAO ADMINISTRATIVA - EMBEL	USUARIOS / PASSAGEIROS			UNIDADES	46000	

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 8001 SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENÇÃO À VIOLENCIA Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020

Valor do Programa	Corrente	35.215	Capital	204	Total	35.419
-------------------	----------	--------	---------	-----	-------	--------

Objetivo :
1-Qualificar e reaparelhar a Guarda Civil Municipal / 2-Aumentar os pontos de monitoramento da muralha digital / 3-Apoiar e fortalecer os conselhos de segurança / 4-Reestruturar a Defesa Civil e outros conforme o Plano de Governo.

Orgão Responsável Principal : 10.00.00 SECRETARIA SEGURANÇA PUBL E DEFESA CIVIL

Indicador : Índice mais recente Índice Futuro 2021

CRIMES SEXUAIS	UNIDADES / 10MI	3,75	2,20
HOMICÍDIOS	UNIDADES / 10MI	0,47	0,31
MORTES POR DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS	UNIDADES	0	0
OPERAÇÕES REALIZADAS NA ÁREA RURAL	UNIDADES	120	150
ROUBOS	UNIDADES / 10MI	47	36

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
1020 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA	SEGURANÇA PÚBLICA E DEPENDÊNCIAS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADES 0
2010 PESSOAL E ENCARGOS	SEGURANÇA PÚBLICA E DEPENDÊNCIAS	NÚMERO DE SERVIDORES	UNIDADES 377
2019 ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	SEGURANÇA PÚBLICA E DEPENDÊNCIAS	NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	UNIDADES 3
2020 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE	SEGURANÇA PÚBLICA E DEPENDÊNCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 4
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	SEGURANÇA PÚBLICA E DEPENDÊNCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 4
2050 SEGURANÇA INTELIGENTE E COMBATE À VIOLENCIA	SEGURANÇA PÚBLICA E DEPENDÊNCIAS	MONITORAMENTO DA CIDADE	PONTOS MONITORA 00
2060 GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES	SEGURANÇA PÚBLICA E DEPENDÊNCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 1
2070 APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS	SEGURANÇA PÚBLICA E DEPENDÊNCIAS	UNIDADES APOIADAS	UNIDADES 1
2080 FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS	FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS	UNIDADES APOIADAS	UNIDADES 1

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 4002 MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020

Objetivo :	Valor do Programa	Corrente	40.291	Capital	62	Total	40.353
------------	-------------------	----------	--------	---------	----	-------	--------

1-Implantar programas de educação para o trânsito, reduzindo o acidentes e vítimas / 2-Reestruturar o transporte coletivo o, separando as gestões financeira e operacional / 3-Implementar estudos técnicos para melhorar o fluxo do transporte coletivo e outros conforme o Plano de Governo.

Orgão Respeavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Indicador :	Índice mais Recente	Índice Futuro 2021
ACIDENTES DE TRANSITO	UNIDADES / 10MI	103,70
FAIXAS DE TRANSITO MONITORADAS	UNIDADES	90
PROTA DO TRANSPORTE COLETIVO ADAPTADA	PERCENTUAL	80
MORTES NO TRANSITO	UNIDADES / 10MI	2,11

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física
2010 PESSOAL E ENCARGOS	MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADES 138
2019 ESTAGIARIOS E APRENDIZES	MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS	NUMERO DE ESTAGIARIOS E APRENDIZES	UNIDADES 2
2020 ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE	MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 4
2030 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS	DEPARTAMENTOS MANTIDOS	UNIDADES 4
2100 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA PROTA INTERNA	MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS	QUANTIDADE DE VEICULOS	UNIDADES 160
2460 SINALIZACAO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFORICA	MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS	ACOES REALIZADAS	UNIDADES 650
2470 FISCALIZACAO DE TRANSITO	MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS	EQUIPAMENTOS INSTALADOS	UNIDADES 53
2480 TRANSPORTE COLETIVO	MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS	UNIDADES 16500000
2490 OPERACAO DA PRACA DO PEDAGIO	MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS	PRACAS DE PEDAGIO MANTIDAS	UNIDADES 1
2500 EDUCACAO PARA O TRANSITO	MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS	CAMPANHAS REALIZADAS	UNIDADES 12
2510 FUNDO DE MOBILIDADE URBANA	FUNDO DE MOBILIDADE URBANA	PROJETOS APOIADOS	UNIDADES 1

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 0001 ENCARGOS ESPECIAIS

Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020

Valor do Programa	Corrente	74.006	Capital	37.194	Total	111.200
-------------------	----------	--------	---------	--------	-------	---------

Objetivo : 1- Gerenciar os encargos derivados de dividas, acordos, sentenças judiciais e contribuicoes ao PASEP.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SECRETARIA DE FAZENDA

Indicador :	Indice mais Recente	Indice Futuro 2021
-------------	---------------------	--------------------

ENCARGOS ESPECIAIS LIQUIDADOS	% PERCENTUAL	100
-------------------------------	--------------	-----

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
0010 REQUISITORIOS	FAZENDA E DEPENDENCIAS	PRECATORIOS DO ANO LIQUIDADOS	PERCENTUAL 100
0020 REQUISITORIOS DE PEQUENO VALOR	FAZENDA E DEPENDENCIAS	RPVS DO ANO LIQUIDADOS	PERCENTUAL 100
0030 ACORDOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	FAZENDA E DEPENDENCIAS	ACORDOS DO ANO LIQUIDADOS	PERCENTUAL 100
0040 DIVIDA PUBLICA	FAZENDA E DEPENDENCIAS	PAGAMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL 100
0040 DIVIDA PUBLICA	GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE	PAGAMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL 100
0040 DIVIDA PUBLICA	GESTAO ADMINISTRATIVA - EDUCACAO	PAGAMENTOS REALIZADOS	PERCENTUAL 100
0050 PASEP	FAZENDA E DEPENDENCIAS	CONTRIBUICOES REALIZADAS	PERCENTUAL 100

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020							
		Valor do Programa	Corrente	76.142	Capital	0	Total	76.142	
Objetivo : 1- Atender Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventos Fiscais imprevistos.									
Orgao Responsavel Principal : 99.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA									
Indicador :		Indice mais Recente			Indice Futuro 2021				
RESERVA EFETUADA		MILHOES DE REAIS			C				76
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida			Meta Fisica				
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA MANTIDA			MESES				12
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	GESTAO ADMINISTRATIVA - IPML	RESERVA MANTIDA			MESES				12
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	GESTAO ADMINISTRATIVA - IPML	RESERVA MANTIDA			MESES				12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2021 - LEI Nº. 06431 DE 10/08/2020

METAS E PRIORIDADES PARA 2021

RESUMO POR ÓRGÃOS EXECUCIONÁRIOS

Valores expressos em R\$ milhares reais / 2020

ÓRGÃOS	A C O E S					
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.	TOTAL		
02.00.00	GABINETE DO PREFEITO	0	2.897	0	2.897	
03.00.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0	7.185	0	7.185	
04.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	5.559	0	5.559	
05.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0	71.677	0	71.677	
06.00.00	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	0	4.651	0	4.651	
07.00.00	SECRETARIA DE FAZENDA	0	19.852	95.043	114.895	
08.00.00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	0	7.770	0	7.770	
09.00.00	SECRETARIA DE HABITACÃO	0	4.406	0	4.406	
10.00.00	SECRETARIA SEGURANÇA PÚBL. E DEFESA CIVIL	12	35.407	0	35.419	
11.00.00	SECRETARIA DE URBANISMO	0	7.108	0	7.108	
12.00.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	8.114	132.056	0	140.170	
13.00.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	0	40.353	0	40.353	
14.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	192	240.382	6.402	246.784	
15.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	354	257.273	9.755	267.028	
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. TURISMO E INOVAÇÃO	24	5.106	0	5.130	
17.00.00	SECRETARIA DE CULTURA	348	8.076	0	8.424	
18.00.00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	24	10.267	0	10.291	
99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.077	0	0	10.077	
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMBEIRA	70	29.755	0	29.825	
30.00.00	CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM	0	46.373	0	46.373	
60.00.00	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMBEIRA	0	10.331	240	10.571	
50.00.00	INSTIT DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE LIMBEIRA	67.565	115.276	0	182.841	
TOTAL		86.800	1.063.760	111.440	1.262.000	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		1.094.795	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	91.063	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA :	76.142